



18260453



08006.000247/2020-30

Boletim de Serviço em 30/06/2022
D.O.U. de 22/06/2022, seção 3, página 116Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-ExecutivaEsplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II 6º andar, Sala 612/614, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7645 - - https://www.justica.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO Nº 121/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A**PROCESSO Nº 08006.000247/2020-30**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação **Senhor RODRIGO LANGE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 38542508 - SSP PR e CPF nº 017.698.019-95, nomeado por meio da Portaria nº 29 de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2019 - Edição Extra, com delegação de competência fixada pela Portaria SE 1.008, de 25 de abril de 2019, publicada no D.O.U. de 26 de abril de 2019, e Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980 - SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 1030, Escritório 206, Alphaville Industrial, Barueri/SP CEP: 06454-000, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 93.655.173/0001-29, neste ato representada pelo **Senhor CLÁUDIO CORREA CARRARA**, brasileiro, separado judicialmente portador do RG nº 1020793129 - SSP/RS e do CPF nº 605.590.470-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 121/2020, cujo objeto é a contratação de serviços envolvendo o desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial, utilizando metodologias ágeis e de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o limite de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) para cada item, representando o aumento anual de **R\$ 5.228.888,32** (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), em relação ao valor atualizado do Contrato, com efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato.

De:

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 20.915.553,28** (vinte milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade PF	Valor
1	Evolução e Projeto de Sistemas	PF (Pontos de Função)	19.500	R\$ 15.500.000,00
2	Sustentação de Sistemas e Serviços Técnicos Adicionais	UST (Unidade de Serviços Técnicos)	77.000	R\$ 5.415.553,28
VALOR TOTAL				R\$ 20.915.553,28

PARA:

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 26.144.441,60** (vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade PF	Valor
1	Evolução e Projeto de Sistemas	PF (Pontos de Função)	24.375	R\$ 19.500.000,00
2	Sustentação de Sistemas e Serviços Técnicos Adicionais	UST (Unidade de Serviços Técnicos)	96.250	R\$ 6.644.441,60
VALOR TOTAL				R\$ 26.144.441,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 5.228.888,32** (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, valor do presente Termo.

3.2. O valor total anual da contratação passa a ser de **R\$ 26.144.441,60** (vinte e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em **R\$ 5.228.888,32** (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas sejam descritos abaixo:

4.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

- 4.1.2. Natureza de Despesa : 449040/339040
4.1.3. PI:GL67OTCGLTI
4.1.4. Unidade Orçamentária:30101
4.1.5. Fonte de Recursos :0100
4.1.6. PTRES : 172184
4.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 38/2022/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ([17874852](#))

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

- 6.3. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

- 6.4. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 121/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

- 8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

RODRIGO LANGE

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

CLÁUDIO CORREA CARRARA

Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 10/06/2022, às 17:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 10/06/2022, às 18:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CORREA CARRARA, Usuário Externo**, em 17/06/2022, às 17:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18260453** e o código CRC **E2B9D6ED**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.